



www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/ 2019 , DE 15 DE MAIO DE 2019 .

"Dispõe sobre a aprovação com ressalvas das contas do Poder Executivo de Saudade do Iguaçu/PR, referente ao exercício financeiro de 2017".

A Vereadora AURI BITENCOURT DA SILVA Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições institucionais, conforme dispõe a alínea "q" do Parágrafo Único do art. 18, do Regimento Interno, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e a mesma promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam APROVADAS COM RESSALVAS as Contas do Exercício Financeiro de 2017 do Poder Executivo do Município de Saudade do Iguaçu/PR, de responsabilidade do Sr. Mauro Cesar Cenci, em conformidade com o Acórdão de Parecer Prévio nº 288/2018 junto ao Processo de Contas nº 278671/18 da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que opinou pela regularidade com ressalvas das mesmas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2019 .

Auri Bitencourt da Silva
Presidente do Poder Legislativo

em 15 de maio de 2019 .

Setembrino Nath
1º Secretário PUBLICADO NO JORNAL ELETRONICO "DIOEMS"

EDIÇÃO Nº 1856 ANO VIII DE 16/05/ 2019 , Página/; nº 83
Disponível em: <http://www.dioems.com.br>

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 19/06/2019